



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 33/2023

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 731.667.076-20 e a menor de 21 anos **SARAH MARIA PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 155.234.356-19, viúvo e filha, respectivamente, da ex-segurada, Sra. Euzana de Fátima Sanguinete Silva, inscrita no CPF sob o nº 027.469.026-80, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – São João da Chapada, falecida em 07 de julho de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 07 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de julho de 2023.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV